

Agravante: Odalício Augusto Ezequiel Esteves

Advogado: Gilmar de Oliveira Mota - OAB: 7002/GO e outros

DESPACHO

Gilmar de Oliveira Mota interpôs agravo regimental (ID 158062237) contra decisão denegatória de recurso especial eleitoral (ID156062231) interposto contra acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (ID 158062213) que, por unanimidade, negou provimento a agravo interno e confirmou decisão do relator que confirmou a sentença do Juízo da 79ª Zona Eleitoral daquele estado, que julgou como não prestadas as contas de campanha alusivas ao pleito de 2020, em que concorreu ao cargo de vereador do Município de Fazenda Nova/GO.

Nesta instância especial, a Procuradoria-Geral Eleitoral opinou pelo não conhecimento do apelo, porquanto, *"a interposição de agravo regimental em vez do agravo do art. 279 do Código Eleitoral configura erro grosseiro, que impossibilita a aplicação do princípio da fungibilidade e impõe óbice ao conhecimento do recurso"* (ID 158881998, p. 2).

Diante disso e em observância ao contraditório, faculto ao recorrente a manifestação sobre o parecer ministerial, no prazo de três dias.

Publique-se.

Ministro Sérgio Silveira Banhos

Relator

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### **PORTARIA TSE Nº 213 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das Gratificações Eleitorais de Membros da Magistratura e do Ministério Público são os constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente em 04/04/2023, às 18:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2420511&crc=FE978B21](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2420511&crc=FE978B21), informando, caso não preenchido, o código verificador 2420511 e o código CRC FE978B21.

[ANEXO.docx](#)

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### **PORTARIA TSE Nº 247 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE: